

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0008/2022-CGP/CFF

Brasília/DF, 13 de abril de 2022.

Aos Ilmos.
Presidentes dos Conselhos Regionais de
Farmácia

Assunto: Esclarecimentos quanto à inscrição de egressos de cursos na modalidade de ensino à distância-EaD

Prezados Senhores:

Ante as multifárias decisões judiciais no sentido de que não há previsão legal, tampouco extensão do poder de polícia, para que as entidades fiscalizadoras de profissões regulamentadas regulem ou editem critérios em relação aos cursos de graduação e de pós-graduação *latu sensu*, sejam presenciais ou à distância (EaD), **fica sem efeito a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR Nº 00054/2019-CTC/CFF sobre o não registro de egressos de cursos de graduação na modalidade de ensino a distância – EaD.**

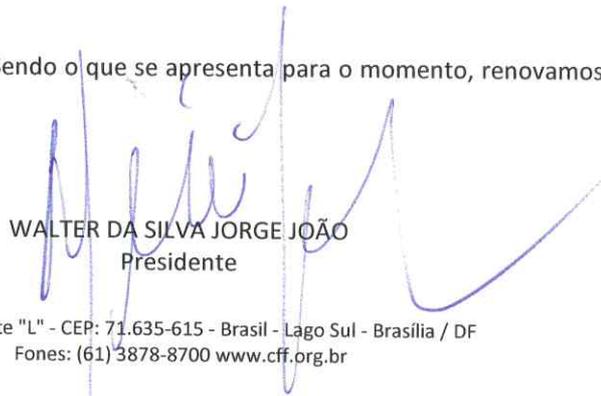
Registre-se que tal assertiva restou reforçada, recentemente, pela Decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região-TRF-1 e na Nota Técnica nº 198/2021/ESAJ/CGLNRS/GAB/SERES/SERES, do Ministério da Educação, a qual firmou entendimento de ser atribuição e competência privativa do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96. Cursos de Farmácia EaD autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação têm direito de registro profissional no respectivo Conselho Profissional.

Com efeito, os Conselhos Regionais de Farmácia deverão adotar providências para o devido registro dos egressos de cursos de Farmácia portadores de diplomas EaD.

Eventuais indícios de irregularidades apurados deverão ser encaminhados ao Ministério da Educação, a fim de que tome as atitudes pertinentes.

Reiteramos, no entanto, que esta entidade federal continua articulando estratégias em defesa do ensino alinhado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Farmácia do Conselho Nacional de Educação/MEC, para que os cursos de graduação ofereçam aos futuros profissionais as melhores condições de formação para o cuidado à saúde das pessoas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.



WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente